PORTARIA SME Nº 004/2026

Formaliza a estrutura funcional administrativa e pedagógica de articulação, acompanhamento e apoio à implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Fortuna de Minas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA DE MINAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando:

o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e a necessidade de organizar, no âmbito municipal, ações de articulação, implementação, acompanhamento e avaliação da política de alfabetização;

o Decreto Municipal nº 2.090, de 22 de setembro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPA) e estabelece sua finalidade, composição, competências e funcionamento;

a Portaria SME nº 003/2026, que designa os membros do CEMPA e disciplina sua participação e os registros correspondentes;

a necessidade de explicitar a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Articulador Municipal do CNCA/Renalfa, a equipe gestora da Secretaria e as representações pedagógica, de gestão escolar e docente envolvidas nas ações de alfabetização; e

o Relatório Técnico nº 001/2026 – SME, que descreve a estrutura funcional mobilizada pelo Município e organiza informações relativas ao Item 3 do Edital nº 7/2026 – 3ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Fortuna de Minas, a estrutura funcional administrativa e pedagógica de articulação, acompanhamento e apoio à

implementação da Política Municipal de Alfabetização, organizada por meio da atuação integrada da Secretaria, do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPA), do Articulador Municipal do CNCA/Renalfa e das representações pedagógica, de gestão escolar e docente designadas.

Art. 2º A estrutura possui natureza funcional e articuladora, valendo-se das atribuições e dos profissionais já vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Rede Municipal de Ensino, sem instituir departamento autônomo ou criar cargos exclusivos de alfabetização.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação exercer a coordenação institucional da Política Municipal de Alfabetização, articular os setores e as unidades escolares, acompanhar os encaminhamentos do CEMPA e organizar os registros administrativos pertinentes.

Art. 4º Compete ao CEMPA, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.090/2026, atuar como instância estratégica, consultiva e propositiva, contribuindo para o acompanhamento das metas e ações da política, a análise de dados e evidências de aprendizagem, a proposição de ações de fortalecimento da alfabetização e recomposição das aprendizagens, o acompanhamento da formação continuada e a organização de recomendações e relatórios.

Art. 5º Compete ao Articulador Municipal do CNCA/Renalfa articular as ações municipais com as orientações pertinentes ao CNCA/Renalfa, contribuir para o alinhamento das estratégias municipais e apoiar a organização das informações e evidências relacionadas à política de alfabetização.

Art. 6º As representações da coordenação pedagógica, da gestão de unidade escolar e docente alfabetizadora colaborarão, conforme suas atribuições e a organização definida pela Secretaria, com a análise de dados, o planejamento e a proposição de ações pedagógicas, o acompanhamento das aprendizagens, a articulação entre Secretaria e escolas e o compartilhamento de práticas.

Art. 7º A participação dos servidores e representantes na estrutura funcional será realizada no âmbito de suas atribuições e jornadas de trabalho, respeitadas a legislação municipal aplicável e as designações vigentes, especialmente a Portaria SME nº 003/2026.

Art. 8º O funcionamento do CEMPA, a periodicidade de suas reuniões, os registros das deliberações e os demais procedimentos observarão o Decreto Municipal nº 2.090/2026 e os atos complementares aplicáveis.

Art. 9º As ações desenvolvidas no âmbito desta estrutura deverão ser documentadas de forma progressiva e fidedigna, mediante atas de reunião, planos de trabalho, registros de formação, relatórios, indicadores, materiais orientadores e demais evidências pertinentes, conforme a efetiva realização das atividades.

Art. 10 O Relatório Técnico nº 001/2026 - SME integra esta Portaria como documento de referência e descrição da estrutura funcional formalizada, sem substituir os atos normativos mencionados nem dispensar a produção dos registros das atividades efetivamente realizadas.

Art. 11 Esta Portaria não cria cargos, empregos públicos, funções gratificadas ou despesas obrigatórias, nem altera, por si só, o regime jurídico ou a remuneração dos servidores.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 27 de outubro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MIRANDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO Á PORTARIA SME Nº 004/2026

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 001/2026 - SME

IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. FINALIDADE

Este Relatório Técnico tem por finalidade descrever a estrutura administrativa e pedagógica mobilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortuna de Minas para a elaboração, articulação, implementação, acompanhamento e registro das ações da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e organizar as informações comprobatórias relativas ao item 3 do Edital nº 7/2026 – 3ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ATOS MUNICIPAIS

A estrutura institucional descrita neste relatório tem como fundamento principal o Decreto Municipal nº 2.090, de 22 de setembro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA e estabelece sua finalidade, composição, competências e funcionamento.

O Decreto define o CEMPA como instância de articulação, acompanhamento, monitoramento e proposição de ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização e às estratégias municipais vinculadas ao CNCA. Estabelece, ainda, caráter estratégico, consultivo e propositivo ao Comitê, cabendo-lhe apoiar a Secretaria Municipal de Educação na organização, implementação, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização.

A composição nominal do Comitê é prevista na Portaria SME nº 003/2026, que designa seus membros e disciplina a participação, as reuniões e o registro dos encaminhamentos.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA IMPLEMENTADA

A coordenação institucional da Política Municipal de Alfabetização é exercida pela Secretaria Municipal de Educação. A atuação é articulada com o CEMPA, o Articulador Municipal do CNCA/Renalfa, a equipe gestora da Secretaria, a representação da coordenação pedagógica, a gestão de unidade escolar e profissional docente que atue no processo de alfabetização.

As atribuições de articulação e acompanhamento relacionadas à alfabetização estão concentradas no Articulador Municipal e na equipe gestora da Secretaria, com participação das representações designadas para o CEMPA. Não possuímos, até então, departamento autônomo ou de cargos exclusivos de alfabetização.

A estrutura tem natureza funcional e articuladora: utiliza funções e profissionais já vinculados à Secretaria e à Rede Municipal, buscando integrar planejamento, análise de dados, proposição de intervenções, formação continuada, mobilização das famílias, acompanhamento das aprendizagens e organização de evidências.

4. ORGANOGRAMA FUNCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenação institucional e articulação da Política Municipal de Alfabetização
COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO – CEMPA
Instância estratégica, consultiva e propositiva: acompanhamento, monitoramento e proposição de ações
ARTICULADOR MUNICIPAL DO CNCA/RENALFA E EQUIPE GESTORA DA SME
Articulação operacional, planejamento, acompanhamento e organização das informações e evidências
REPRESENTAÇÕES PEDAGÓGICA, DE GESTÃO ESCOLAR E DOCENTE
Colaboração na análise de dados, execução das ações, acompanhamento das aprendizagens e compartilhamento de práticas

Nota: organograma funcional elaborado a partir do Decreto Municipal nº 2.090/2026 e da organização elaborada pela Secretaria junto aos demais participantes. Representa relações de coordenação e articulação, não a criação de novas unidades ou cargos.

5. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Instância/função	Atribuições gerais relacionadas à alfabetização
Secretaria Municipal de Educação	Coordenar institucionalmente a política; apoiar a organização, implementação, acompanhamento e avaliação das ações; articular a Rede Municipal; acompanhar os encaminhamentos do CEMPA e organizar os registros administrativos pertinentes.
CEMPA	Acompanhar metas; analisar dados e evidências de aprendizagem e avaliações; propor ações de fortalecimento da alfabetização e recomposição das

	aprendizagens; acompanhar formação continuada; articular Secretaria, escolas e profissionais; estimular o registro e compartilhamento de boas práticas; acompanhar indicadores; propor mobilização das famílias; elaborar recomendações e relatórios.
Articulador Municipal do CNCA/Renalfa	Articular as ações municipais com o CNCA/Renalfa; contribuir para o alinhamento das estratégias municipais; apoiar a organização das informações e evidências e a articulação com os demais envolvidos.
Representação da coordenação pedagógica	Contribuir com análise de dados, planejamento e proposição de ações pedagógicas, acompanhamento das aprendizagens e articulação das orientações com a Rede.
Representação da gestão de unidade escolar	Colaborar com a articulação entre Secretaria e escola, com a execução das estratégias, mobilização da comunidade e encaminhamento de informações e registros.
Representação docente alfabetizadora	Contribuir com a perspectiva da prática pedagógica, análise de evidências de aprendizagem, proposição de ações e compartilhamento de experiências.
Demais profissionais e unidades escolares envolvidos	Participar das ações que lhes forem atribuídas, executar orientações pertinentes e colaborar com registros, acompanhamento dos estudantes e mobilização das famílias.

6. COMPOSIÇÃO NOMINAL DO CEMPA

A Portaria SME nº 003/2026 apresenta a seguinte composição:

Representação	Nome indicado na minuta	Função no CEMPA
Secretaria Municipal de Educação	Daniela da Conceição de Oliveira Rodrigues Alves	Coordenadora
Articulação Municipal CNCA/Renalfa	Werley Silva Abreu	Membro
Coordenação Pedagógica	Gleycione Pires Gonçalves Oliveira	Membro
Gestão de Unidade Escolar	Mônica Cota Rocha Vaz de Melo	Membro
Professora alfabetizadora	Marilene França dos Santos Silva	Membro

7. FUNCIONAMENTO E ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO

O Decreto Municipal nº 2.090/2026 estabelece que o CEMPA se reunirá ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, podendo reunir-se extraordinariamente quando necessário. As reuniões devem ser registradas em atas que contenham, no mínimo, data, participantes, assuntos tratados, encaminhamentos e responsáveis.

Entre as atividades de competência do Comitê estão o acompanhamento da implementação e das metas da Política Municipal de Alfabetização; a análise de dados e evidências de aprendizagem; a proposição de ações de fortalecimento da alfabetização e recomposição das aprendizagens; o acompanhamento de ações de formação continuada; o registro e compartilhamento de boas práticas; e a organização de informações necessárias à prestação de contas e à comprovação das ações desenvolvidas.

Até a data de elaboração deste relatório, as providências realizadas concentraram-se na formalização normativa da estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, mediante a publicação do Decreto Municipal nº 2.090/2026 e da Portaria SME nº 003/2026. As reuniões e demais atividades operacionais do CEMPA ainda não foram iniciadas.

Os registros correspondentes serão produzidos e organizados à medida que as atividades forem efetivamente realizadas, observadas as disposições normativas aplicáveis.

8. QUANTITATIVO DE CARGOS E SERVIDORES, REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO

Função/atuação	Nº de cargos	Nº de servidores	Regime/jornada semanal	Horas semanais dedicadas à alfabetização
Secretário Municipal de Educação	01	01	Dedicação exclusiva	2 horas
Articulador Municipal CNCA/Renalfa	01	01	25 horas semanais	4 horas
Integrantes do CEMPA (pessoas distintas)	05 represent.	5 integrantes indicados na Portaria nº 003/2026 – SME	40 horas, 25 horas e 20 horas semanais	2 horas

TOTAL CONSOLIDADO	**06**	**06 pessoas distintas**	**-**	**8 horas**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Fortuna de Minas formalizou, por meio do Decreto Municipal nº 2.090/2026, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA, definindo sua finalidade, competências, composição e regras de funcionamento. A Portaria SME nº 003/2026 complementa esse arranjo ao identificar os representantes indicados para integrar o Comitê.

A estrutura descrita articula a Secretaria Municipal de Educação, o Articulador Municipal do CNCA/Renalfa, a equipe gestora, a representação pedagógica, a gestão escolar e a representação docente.

Fortuna de Minas, 27 de outubro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MIRANDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação